

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2024 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA OS VALORES DAS TABELAS DE SALÁRIOS DO QUADRO PERMANENTE E SUPLEMENTAR DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados para o exercício de 2024, em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), de acordo com a Lei Federal 11.738, de 16/07/08, os valores das referencias das Tabelas de Salários do Quadro Permanente e Suplementar descritas nos Anexos I e II da Lei nº 1.410, de 17 de setembro de 2.010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Porecatu, conforme Anexo Único deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para atendimento dos encargos deste Decreto correrão à conta das dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os efeitos financeiros deste decreto retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 000/24

Tabela de Vencimentos

CLASSE / NÍVEL	MA	LP	PG
I	2.290,28	2.519,72	2.645,67
II	2.358,99	2.595,32	2.725,04
III	2.429,76	2.673,17	2.806,79
IV	2.502,65	2.753,37	2.891,00
V	2.577,73	2.835,97	2.977,73
VI	2.655,06	2.921,05	3.067,06
VII	2.734,71	3.008,68	3.159,07
VIII	2.816,76	3.098,94	3.253,84
IX	2.901,26	3.191,91	3.351,46
X	2.988,30	3.287,67	3.452,00
XI	3.077,94	3.386,30	3.555,56
XII	3.170,28	3.487,89	3.662,23
XIII	3.265,39	3.592,52	3.772,09
XIV	3.363,35	3.700,30	3.885,26
XV	3.464,25	3.811,31	4.001,81
XVI	3.568,18	3.925,65	4.121,87
XVII	3.675,23	4.043,42	4.245,53
XVIII	3.785,48	4.164,72	4.372,89

Tabela das Funções Gratificadas

Valor do Piso Salarial Nacional do Magistério Público: R\$ 4.580,57 para 40 horas/semanais e R\$2.290,28 para 20 horas/semanais

Função	Vencimentos	Porcentagem em relação ao Piso
Direção Escolar	2.290,28	50%
Coordenação Geral do Departamento Municipal de Educação (40 horas)	1.374,17	30%
Coordenação Pedagógica no Departamento Municipal de Educação (40 horas)	916,11	20%
Coordenação Pedagógica nas Unidades Escolares (40 horas)	687,08	15%

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:450BDB45

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/01/2024. Edição 2950

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>